ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.714, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.990

"Denomina uma rua da cidade, de JÚLIO FERNÁNDEZ".-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JÚLIO FERNÁNDEZ a via pública localizada no Loteamento Porto Belo e que tem início na rua José Ferrão e que depois de atravessar a rua Teófilo Lopes termina na Avenida de Acesso ao Porto Seco, ficando entre os quarteirões 97,77, 100 e 101 da planta cadastral da cidade, sendo a primeira paralela a rua Euclides Espírito Santo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública as placas designativas, devendo constar abaixo do nome os seguintes dizeres : "Consul do Uruguai - Cidadão Santanense Honorário".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento -

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner